

CONGRESSO NACIONAL

MPV 726/2016

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

Autor: Senador PAULO ROCHA (PT/PA)

Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☒ Substitutivo Global ☐

Texto/Justificação

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte inciso XXII ao Art. 25 da Lei nº 10.683, de 2003, proposto pela Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016:

“Art. 25.....

.....

XXII- Ministério do Desenvolvimento Agrário”.

Justificação

A extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário é um retrocesso sem precedentes. A preocupação com a reforma agrária, a regularização fundiária e a agricultura familiar é uma construção histórica no país, desde sua redemocratização. O Ministério de Desenvolvimento Agrário é fundamental para a democratização da propriedade rural e para a produção da agricultura familiar e, conseqüentemente, para a justiça no campo e disponibilidade de alimentação de qualidade para a população brasileira.

Sala das Sessões,

PAULO ROCHA

PT/PA



SF/16325.60994-09



SF/16325.60994-09



SF/16325.60994-09